



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 41/2022

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando a elaboração, atualização e/ou adequação do **PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico** e inclusão do **PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos**, conforme condições a seguir:

1. OBJETO, REQUISITOS E EXECUÇÃO

1.1 Prestação de serviços técnicos de engenharia, visando a elaboração, atualização e/ou adequação do **PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico** incluindo o **PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos**, do município de Marques de Souza, de forma a unificá-los, devendo compreender:

1.1.1 Elaboração do Plano de Mobilização Social

1.1.2 Diagnóstico:

- a) Diagnóstico da situação do saneamento básico;
- b) Realização de audiência/consulta pública.

1.1.3 – Relatório final do PMSB e PMGIRS, contendo:

- a) Objetivos, diretrizes e metas;
- b) Prognósticos, alternativas para universalização e condicionantes
- c) Programas, projetos e ações;
- d) Ações para emergência e contingência;
- e) Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da efetividade das ações do PMSB;
- f) Realização audiência/consulta pública;
- g) Acompanhamento técnico da equipe em todas as reuniões internas e externas até a total finalização do plano;
- h) Apresentar as informações em todas as audiências públicas a serem realizadas;
- i) Acompanhar a validação do PMSB junto aos órgãos competentes;
- j) Emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

1.2 A empresa deverá ser constituída, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a) Engenheiro Sanitarista e Ambiental;
- b) Engenheiro Químico ou Químico Industrial;
- c) Engenheiro Florestal ou Biólogo;
- d) Geólogo;
- e) Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agropecuária;



1.3 É de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento de pessoal capacitado e habilitado para a execução do objeto.

1.3.1 A empresa deverá possuir registro nas áreas em que atua, nos respectivos Conselhos e/ou Institutos, bem como, dos profissionais vinculados a prestação dos serviços.

1.4 Deverá integrar o objeto da presente contratação, todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução do objeto.

1.4.1 A empresa deverá fornecer os materiais a serem utilizados, a mão de obra, que deve ser capacitada e devidamente habilitada para a execução do objeto, equipamentos, ferramentas, utensílios, embalagens, e transporte necessários à execução dos serviços, encargos fiscais, sociais, comerciais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro do pessoal utilizado, contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do município de Marques de Souza.

1.5 A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal, bem como:

1.5.1 Designar servidores para auxiliar, acompanhar, prestar informações e esclarecimentos e avaliar a execução dos serviços.

1.5.2 Disponibilizar local para a realização de audiências e/ou reuniões

1.5.3 Dispor de veículo adequado para deslocamentos no território do Município de Marques de Souza.

1.6 O objeto descrito, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao município de Marques de Souza, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.

2.5 – A Contratada ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.1 O pagamento será realizado em 3 parcelas iguais, conforme cronograma, após a apresentação da respectiva nota fiscal referente aos serviços prestados e mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade, sendo:

1º pagamento, na entrega do Plano de Mobilização Social;

2º pagamento, na entrega do Diagnóstico da situação atual; e,

3º pagamento, na entrega do Relatório Final “PROGNÓSTICO”



2.2 O valor ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O município de Marques de Souza não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.2 O município de Marques de Souza se reserva o direito de anular ou revogar o presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

3.3 Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

Os interessados na apresentação de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licita@marquesdesouza.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.

Período para a apresentação da proposta: 28/09/2022 até as 17h do dia 30/09/2022.

Marques de Souza/RS, 27 de setembro de 2022.

MARISTELA REGINA KICH
Agente de Contratação